

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, após justificativa e parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação baseado no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. 13 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na contratação de Serviços Advocáticos de Assessoria e Consultoria Jurídica, com foco na preparação de defesa aos processos administrativos, processos judiciais, pareceres sobre proposições, procedimentos licitatórios, consultoria às legislações, federais, estaduais e municipais e outros serviços jurídicos relacionados à Câmara Municipal de Canápolis-BA, durante o exercício de 2023, sendo que Sr. **MARCELO MENDES DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, nº 20, centro, na cidade de Santana – Estado da Bahia, portador do RG nº 3746131 DGPC/GO, CPF nº 919.404.195-49 e OAB-BA nº 36537, atende as necessidades da Câmara, cujo valor dos serviços mensal é de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), perfazendo no período a ser contratado de 10 (dez) meses o valor global de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), que fica de logo convocado para no prazo da Lei assinar o contrato pertinente.

Lavre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Canápolis-BA, 06 de março de 2023.


ALBÉRICO DE MORAES MENDES
Presidente

ATOS OFICIAIS
